

z) programas de desenvolvimento social, controle e combate a doenças transmissíveis.

3) Econômico:

- a) abertura, manutenção e restauração de estradas vicinais, com pavimentação;
- b) arados do solo em propriedade de pequenos agricultores;
- c) abertura e recuperação de aqüedutos em propriedades de pequenos produtores;
- d) aquisição e distribuição de sementes básicas e maiores a pequenos produtores;
- e) implantação de uma estufa para produção de mudas, para doação aos produtores na entro safra;
- f) distribuição de adubo orgânico aos produtores;
- g) publicidade e promoções de naturezas educativas, culturais e informativas do Município;
- h) apoio à festas populares, especialmente as da padroeira e as dos bairros, e eventos esportivos e culturais;
- i) realização da exposição agropecuária do Município;

4) Urbano:

- a) construção de galerias de águas pluviais;
- b) construção de muros de contenção;
- c) construção e/ou restauração de pontes;
- d) construção de praças e jardins;
- e) reurbanização de ruas e praças;
- f) continuação da obra da Estrada de Santa Fé;
- g) desapropriação e/ou aquisição de áreas para assentamento de indústrias e outras.

5) Comunicação:

- a) agregar ao rádio, ações para a consecução de objetivos no tocante a telecomunicações, sendo através de construção ou implantação de torres repetidoras de TV, ou outros instrumentos necessários.

Art. 13 - As obras e serviços que ultrapassarem, na sua execução o exercício de 1994, constarão obrigatoriamente do plano plurianual.

**anexo II
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

